



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE  
Rua 24 de Janeiro, 53 – Seis de agosto – CEP 69.905-596

## I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob 04.035.143/0001/09, com sede na Rua Vinte e Quatro de Janeiro, nº. 53 – Bairro Seis de Agosto neste Município, neste ato representada por seu Presidente **ROGER CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 445.186.681-20 e pelo seu 1º Secretário **MARCELO CASTRO MACEDO**, brasileiro, Vereador, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº. 696.020.342-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **ATENDE TECNOLOGIA (CARLINHOS DE MENEZES – ME)**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.428.769/0001-21, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com endereço a Rua Daniel de Matos nº 129 – Bairro Nova Estação, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013, referente a Carta Convite nº 09/2013 – Processo Eletrônico nº 6089/2014, com fundamento no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### **Cláusula Primeira – Do Prazo**

A Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato nº 014/2013 passa a vigorar com a redação a seguir:

“O prazo de vigência do presente Contrato será até 23.11.2015.”

### **Cláusula Segunda – Do Valor do Termo Aditivo**

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 014/2013 é de R\$ 1.501,50 (Um mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos) perfazendo um total anual de R\$ 18.018,00 (Dezoito mil e dezoito reais).

### **Cláusula Terceira – Da Publicação**

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da Contratante.

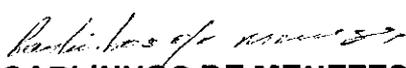
### **Cláusula Quarta – Das Demais Cláusulas**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Rio Branco – Ac., 24 de novembro de 2014

  
**ROGER CORREA DE OLIVEIRA**  
Presidente – CMRB

  
**MARCELO CASTRO MACEDO**  
1º Secretário – CMRB

  
**ATENDE TECNOLOGIA (CARLINHOS DE MENEZES – ME)**  
CNPJ Nº 11.428.769/0001-21  
Representante: **Carlinhos de Menezes**